



**Dispensa eletrônica nº 46/2023**

**Objeto: aquisição parcelada de café e chá**

## DO GABINETE DO EXMO. SR. PREFEITO

### **DECISÃO**

Atentando-se às ponderações do Departamento Técnico Jurídico, que acolho integralmente, DETERMINO:

1 - a desclassificação da SUPERMERCADOS J.V TAVARES LTDA, com inscrição no CNPJ sob nº 49.238.009/0002-05, dando como FRACASSADO o presente certame, no que tange ao item 2 (chá de erva mate), pois, TODAS as empresas que participaram do certame foram desclassificadas, conforme pareceres e decisões já constantes nos autos;

2 - a notificação da empresa SUPERMERCADOS J.V TAVARES LTDA, com inscrição no CNPJ sob nº 49.238.009/0002-05 (tendo em vista que, em tese, praticou a infração descrita no item 10.1.1 do Aviso de Contratação, a qual tem penalidade prevista no item 10.2 "a") para, em querendo, apresentar sua defesa, nos termos do item 10.5 do Aviso de Contratação;

3 - a realização de novo certame, agora apenas com o item 2 (chá de erva mate), consignando que a Origem deverá realizar novas cotações, com outros potenciais fornecedores (diferentes daqueles que forneceram os orçamentos nesse processo) ou valendo-se de outros métodos indicados no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/21.



# Prefeitura Municipal de Urupês



CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

4 - pela elaboração da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com a empresa CAFÉ ÚBEDA LTDA, vencedora do item 01, diante do resultado de FRACASSO do certame com relação ao item 02.

Para fins de cumprimento do quanto determinado no item "2" supra, comunique-se a referida empresa via e-mail, com comprovante de recebimento, encaminhando-se anexo cópia do Parecer Jurídico que serviu de embasamento a esta decisão e a própria.

Urupês, 18 de dezembro de 2023.

  
Alcemir Cassio Grégio

Prefeito Municipal